



PORTARIA Nº 344 DE 1 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução 054, de 07 de julho de 2017;

considerando o Processo/IFMS nº [23347.006246.2019-98](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Técnico Consultivo (CTC) do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

SERVIDOR	SIAPE	ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULARIDADE
Angela Kwiatkowski	1634559	Ciências Agrárias	Titular
Antonio Luiz Viegas Neto	2297231	Ciências Agrárias	Suplente
Erika Fernandes Neves	2977105	Ciências Biológicas	Titular
Marilyn Aparecida Errobidart de Matos	1900170	Ciências Biológicas	Suplente
Arlei Teodoro de Queiroz	1611482	Ciências Humanas	Titular
Geovano Moreira Chaves	2350284	Ciências Humanas	Suplente
Suellen Moreira de Oliveira	1879845	Ciências Sociais Aplicadas	Titular
Elaine Borges Monteiro Cassiano	1941845	Ciências Sociais Aplicadas	Suplente
José Henrique Galeti	1359548	Engenharias	Titular
Luan Matheus Moreira	2359697	Engenharias	Suplente
Dorgival Pereira da Silva Netto	1946364	Ciências Exatas e da Terra	Titular
Felícia Megumi Ito	2058723	Ciências Exatas e da Terra	Suplente

Andre Suehiro Matsumoto	2865454	Linguística, Letras e Artes	Titular
Azenaide Abreu Soares Vieira	2000207	Linguística, Letras e Artes	Suplente

Art. 2º O CTC terá as seguintes competências e atribuições: I - analisar a Política de Inovação e propor alterações a esta Política, quando necessário; II - assessorar o NIT quanto à apropriação e gestão dos ativos intangíveis, e; III - emitir pareceres e avaliações de pertinência e mérito no que concerne à Política de Inovação do IFMS.

Art. 3º O CTC atuará a partir do dia 1º de abril de 2019, com reuniões ordinárias trimestrais, e extraordinárias, sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador do NIT, e seus trabalhos terão vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 01/04/2019 19:50:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54532

Código de Autenticação: d16cbcb5c8



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br